Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.294 /

AUTORIZA A DOAR TERRENO E CARNERA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.-

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à família do Sr. Licurgo Mourão, a carnera e a área de terreno onde êle está sepultado, no cemitério local, em razão dos serviços prestados à comunidade Caldense.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE ABRIL DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.

****

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8897 DE 9/4/1975.

****